



DECRETO Nº 020/92

"DETERMINA PAGAMENTO À SERVIDORA MARIA ELEDA ZORZI, SECRETÁRIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL"

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

DECRETA:

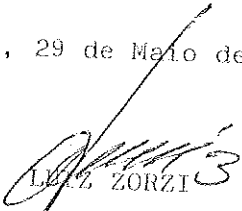
Art. 1º - Fica determinado o pagamento à Servidora MARIA ELEDA ZORZI, Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social, pela Prefeitura Municipal de Serra Alta, nomeada pelo Decreto nº 020/91 de 06/03/91.

Art. 2º - O pagamento citado no art. anterior, terá ônus para a Prefeitura a partir da presente data, estendendo-se até 20 de Novembro de 1992 - período aquisitivo de Licença-Prêmio, concedida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão consignadas no Orçamento Municipal vigente.


Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Maio de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


DARCI CERIZOLLI

Chefe do Setor de Administração

